



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.032, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 5.966.912,18 (cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.966.912,18 (cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio SECID nº 93/2024 - Secretaria de Estado das Cidades - PARANACIDADE, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

15 451 0014 1009 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00.00.00.00 0768 Obras e instalações..... R\$ 4.964.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 31000 Obras e instalações..... R\$ 1.002.912,18

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

- Excesso de Arrecadação por recurso vinculado do Convênio SECID Nº 93/2024.....R\$ 4.964.000,00;

- Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023, da Fonte 31000 - Livre.....R\$ 1.002.912,18

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.032, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 5.966.912,18 (cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.966.912,18 (cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio SECID nº 93/2024 – Secretaria de Estado das Cidades - PARANACIDADE, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

15 451 0014 1009 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00.00.00.00	0768	Obras	e
instalações.....			R\$
4.964.000,00			

4.4.90.51.00.00.00.00	31000	Obras	e
instalações.....			R\$ 1.002.912,18

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

- Excesso de Arrecadação por recurso vinculado do Convênio SECID Nº 93/2024.....R\$ 4.964.000,00;

- Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023, da Fonte 31000 – Livre.....R\$ 1.002.912,18

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de maio de 2.024.

EXILAINÉ GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wanderley Ferreira Figueiredo

Código Identificador:CBBF8DDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2024. Edição 3024

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>